



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2020/15501

### ADITIVO nº 104/2020-AS

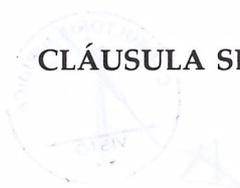
**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2018-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE** e, do outro lado, empresa **PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.570.532/0001-06, representada por **MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 019.202.155-90, com base no PA nº TJ-ADM-2020/15501, resolvem prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços de nº 24/2018-S, conjuntamente com os seus aditamentos, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços continuados de operação de som e vídeo nas unidades deste Poder Judiciário do Estado da Bahia, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico nº 024/2018, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor mensal, constante na cláusula quinta do contrato nº 24/18-S, será repactuado, conforme previsto na cláusula décima primeira, passando ao valor de R\$ 23.458,48 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Apurando-se nesta repactuação a diferença de R\$ 10.267,42 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme demonstra a Coordenação de Gravações e Registros, às fls. 98, do Processo nº TJ-ADM-2020/15501.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE ao longo da vigência do aditivo poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEGUNDO:** A diferença do valor mensal averiguado para o presente aditamento é



*J. Bentes*

*Handwritten mark*





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA Nº TJ-ADM-2020/15501

de R\$ 578,56 (quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), que acrescido com o valor somado ao reequilíbrio financeiro de R\$ 10.267,42 (dez mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), perfaz o valor de R\$ 15.069,47 (quinze mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), sendo para o presente exercício o montante de R\$ 11.424,54 (onze mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 101, Unidade Gestora 0290, Atividade 2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária à fl. 109, dos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 26 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE

CONTRATADA:

  
PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP  
MARLÍVIA DA SILVA AMORIM DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF nº	CPF nº



**SECRETARIA JUDICIÁRIA**  
**DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 104/20-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF de nº 13.570.532/0001-0. Objeto: Repactuar o contrato 24/18-S e aditivos que passa a ter valor mensal de R\$ 23.458,48, sendo R\$ 578,56 como suplemento mensal de novembro/20 a julho/21. É devido ainda o valor de R\$ 10.267,42 referentes às diferenças mensais de janeiro/19 à outubro/20. Valor total do aditivo: R\$ 15.069,47. Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0290, Atividade/Projeto 2031, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39.31 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA nº TJ-ADM-2020/15501. Data: 26/11/2020.

PORTARIA Nº 16/2020, de 26 de novembro de 2020

Designa servidor como fiscal de contrato.

A SECRETARIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto nos artigos 153 e 154 da Lei 9.433, de 1º de março de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado como fiscal do contrato vinculado à Secretaria Judiciária, assim como seu substituto em eventuais ausências e impedimentos legais.

EMPRESA / ÓRGÃO / ENTIDADE	Nº DO CONTRATO	Nº DO ADITIVO	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL	SUBSTITUTO
PREMIER SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELLI	24/18-S	104/20-AS	09/07/21	Prestação de serviços de operação de som e vídeo	Ive Alencar Sacramento de Araújo (Cad. 808.253-7)	Elmar Misso Ribeiro Júnior (Cad. 968.972-9)

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, bem como o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Salvador, 26 de novembro de 2020

BIANCA SERRAARAÚJO HENKES  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GABINETE**

APOSTILA 002/20 - DEA

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e AS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.700.934/0001-39. Objeto: Altera a rubrica orçamentária prevista no contrato nº 45/2020-S, cuja despesa estava sendo atendida na Unidade Gestora 0002, Projeto 5434/5441, Elemento de Despesa 33.90.39, Subelemento 39/09 e Fonte 113/120/313/320, passando a ser atendida pela Unidade Gestora 0002, Projeto 5434/5435, Elemento de Despesa 33.90.39/44.90.51, Subelemento 39.09/51.03 e Fonte 113/120/313/320, consoante PA. Nº 2020/20214. Data: 26/11/2020.

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 089/2020 - DEA

EMPRESA: PHM CONSTRUÇÕES E COMBATE A INCÊNDIO

CNPJ: 02.545.164/0001-20

ENDEREÇO: RUA SÉRGIO DE CARVALHO, Nº 661 – FEDERAÇÃO – SALVADOR/BA – CEP: 40.230-680

OBJETO: REALIZAR COM AMPARO NO ART. 3º, ITEM III DO ATO CONJUNTO Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2020, RECARGA DE 43 (QUARENTA E TRÊS) EXTINTORES NAS UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DISTRIBUÍDOS NO FÓRUM CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PRAZO: 09 (NOVE) DIAS ÚTEIS

VALOR: R\$ 2.625,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

CONTRATO Nº: 62/18-S